ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.911 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.628, de 26 de setembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 100.010,60 (cem mil, dez reais e sessenta centavos), para atender a contrapartida da Construção do Prédio da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 100.010,60 (ICMS/Verde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.15.451.024.1.053 – Construção de Prédio da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 100.010,60

Art. 2º) - O recurso de R$ 100.010,60 (cem mil, dez reais e sessenta centavos), para pagamento da contrapartida, correrá à conta da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.07	Aut., Cam., Máqs., Trats., Implementos Agrícolas e Outros	R$ 100.010,60

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/09/2011
Jornal BIM Nº 217.
Página 07.
Rubrica
Mat. 02/2439.